TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 044/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 89.713.903/0001-23, com sede à BR 386, Km 344, s/n.º, Bairro Montanha, município de Lajeado/RS, CEP 95.905-130, telefone n.º (51) 3714-4633, e-mail: cglajeado@construtoragiovanella.com.br, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, inscrito no CPF sob n.º 158.357.070-53, RG n.º 2008687911, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, 100/18, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-270, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 044/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 003/2020,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 30 (trinta) dias a contar de 06 de janeiro de 2021, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio, Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 24 de dezembro de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Darci José Giovanella,
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Augusto Jacó Dattein,
CPF: 008.398.020-21.

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.